



Processo 84.596

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.110

(Paulo Sergio Martins)

Cria o cadastro municipal de doadores de órgãos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criado o cadastro municipal de doadores de órgãos.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois (1º/02/2022).

FAOUAZ TAHA

Presidente